



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

Lei Municipal n.º 087/2015.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Paulistana, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º – Fica denominada a Rua Projetada n.º 12, no Bairro São Francisco, para a seguinte denominação: **RUA PASTOR JOSÉ MARTINS DE SOUSA.**

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulistana(PI), 06 de outubro de 2015.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal